Igarassu, 04 de abril de 2003

LEI Nº 2.438/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Almanara, a rua principal do Loteamento Almanara, a qual inicia-se no ponto comercial do senhor conhecido como Cumarú, e antes da rua Dom Manoel – I, localizada em Cruz do Rebouças, deste município.

Art. 2º. Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a placa da referida rua e determinar a sua colocação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 04 de abril de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque